



Of. Int. 25/17– DEQ

São Carlos, 28 de março de 2017

À Profa. Dra. Sheila Mara Baptista Serra
Diretora do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia (CCET) da UFSCar

Prezada Senhora,

Conforme solicitação de V.Sa., segue análise sobre a **PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO ORGANIZACIONAL E DA INOVAÇÃO (PPGEGOI)**.

A proposta se insere na Área de Conhecimento Multidisciplinar, Área de Avaliação Interdisciplinar.

A análise teve como base o documento **REQUISITOS E ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTA DE CURSOS NOVOS NA ÁREA INTERDISCIPLINAR** (http://www.capes.gov.br/images/documentos/Criterios_apcn_2semestre/INTE_Crit_APC_N_2017_v2.pdf).

De acordo com o documento (pg. 2), para caracterizar o curso como sendo de pós-graduação na Área Interdisciplinar, deve-se previamente averiguar seu possível enquadramento nas demais áreas de avaliação, se:

- A proposta do curso, as áreas de concentração, linhas de pesquisa ou atuação ou a estrutura curricular têm foco em uma área disciplinar ou em áreas disciplinares próximas.
- Acima de 60% do corpo docente permanente da proposta tem formação ou titulação em áreas disciplinares abrangidas por outra área de avaliação, diferente da Interdisciplinar.
- Acima de 80% do corpo docente permanente da proposta tem formação ou titulação em uma única Grande Área, diferente da Multidisciplinar.

Para êxito na análise, sugerimos que esse ponto deva ser melhor explicitado na proposta.

Com relação à **Proposta do Curso**, a mesma apresenta-se em consonância com as recomendações da Capes (pg. 4), quais sejam, “um programa de pós-graduação na Área Interdisciplinar deve conter proposta integradora, com poucas áreas de concentração, objetivos focalizados, linhas de pesquisa e projetos igualmente integradores, visando formar mestres e doutores com perfil inovador”.

Ainda, a proposta mostra equilíbrio e integração entre as áreas de concentração, linhas de pesquisa e projetos vinculados ao programa, bem como adequada estrutura curricular.

Um ponto que deveria ser destacado na proposta do curso é com “relação ao perfil esperado para o egresso e expectativas para sua inserção no mercado de trabalho com a titulação no programa” (documento, pg. 5).

Com relação ao **Corpo Docente**, o documento orienta o “não comprometimento de, pelo menos, 50% dos docentes permanentes com outros programas ou propostas de pós-graduação nessa categoria docente”. O corpo do programa apresenta 18 docentes, sendo 10 credenciados em outros programas e 2 docentes credenciados em mais de um programa.

Observa-se apenas uma manifestação de permanência exclusiva no PPGEIOI, caso a proposta seja aprovada.

Com relação à **Produção Intelectual**, deveria ser destacado, com apresentação de índices, que a proposta atende aos requisitos do documento (pg. 9), quais sejam:

- Produção anual do corpo docente permanente correspondente, no mínimo, à média de meio artigo em periódico no estrato A1 da Área ou equivalente, nos últimos 4 anos, para proposta de mestrado acadêmico. Para propostas de doutorado acadêmico, a produção do corpo docente permanente deve corresponder, em média, a um artigo em periódico no estrato A1 da Área ou equivalente, por docente permanente por ano nos últimos 4 anos. O sistema QUALIS é um indicador importante, porém somente periódicos relatados nas produções de cursos de pós-graduação em andamento são incluídos no banco de dados. Assim, a avaliação da produção em periódicos tem um componente qualitativo importante.

- Composição da produção média do corpo docente permanente com produção equivalente em livros e capítulos.

- Contabilização de até 25% da produção média do corpo docente permanente, em produção técnica-tecnológica e artística relevantes e trabalhos completos em eventos, conforme o Documento da Área Interdisciplinar.

- Produção docente qualificada, contínua e bem distribuída entre os docentes permanentes, referente aos últimos 4 anos.

Talvez um ponto a ser questionado na avaliação refere-se ao baixo número de Bolsistas Produtividade em Pesquisa (CNPq) na equipe, o que espero não ser destacado como um ponto negativo na análise da Capes, frente aos vários outros pontos positivos da proposta.

Destaco que os pontos levantados são apresentados como sugestões para a possível melhoria da proposta final a ser submetida. No entanto, a proposta apresenta méritos suficientes para sua aprovação, sendo, portanto, de parecer favorável a sua submissão.

Finalizando, agradeço a oportunidade e desejo sucesso aos proponentes.

Atenciosamente.



Prof. Alberto Colli Badino Junior - DEQ/UFSCar